



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI

## **EDITAL Nº 11/2022/PROEPPI/IFAP - CHAMADA SIMPLIFICADA - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA APRESENTAÇÃO NA VI MOSTRA TECNOLÓGICA DO XIII CONNEPI 2022**

O Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós - Graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá (IFAP) e a comissão de seleção e acompanhamento do CONNEPI 2022, tornam público a presente chamada o intuito de apoiar a participação de alunos e servidores na VI Mostra Tecnológica que ocorrerá durante o XIII Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação (CONNEPI).

### **1 DO EVENTO**

O XIII CONNEPI será realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2022, na cidade de Porto Velho-RO. É um evento promovido pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e pela Secretaria de Educação Tecnológica do Ministério da Educação e tem a finalidade de difundir conhecimentos além das fronteiras acadêmicas de diversas áreas, promovendo a articulação com a sociedade e os setores de produção, das pesquisas desenvolvidas nas instituições de ensino que integram a Rede Federal. Para esta edição a temática a ser abordada será “CONNEPI que transforma: Diversidade e Inclusão”.

### **2 OBJETIVO**

- 2.1 Selecionar 03 projetos para serem apresentados na VI Mostra Tecnológica do XIII CONNEPI.
- 2.2 Serão contemplados um total máximo de 03 (três) propostas do IFAP para participarem da VI Mostra Tecnológica. Cada projeto deverá ser composto por ao menos 1 (um) e até 03 (três) estudantes, e 01 (um) servidor/a orientador/a. Serão selecionados os projetos com maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos nesta chamada. Os projetos selecionados serão de unidades diferentes do IFAP.
- 2.3 Fomentar a participação de servidores e de estudantes do IFAP na VI Mostra Tecnológica do XIII CONNEPI para apresentação de resultados provenientes de projetos de pesquisa ou inovação (produtos, serviços, protótipos, jogos, softwares e outras soluções tecnológicas e sociais) desenvolvidos na instituição, de modo a fortalecer a visibilidade e a disseminação da produção científica e tecnológica.

### **2 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DE SUA APLICAÇÃO**

- 2.1 O aporte financeiro para essa ação será disponibilizado pelo orçamento de cada unidade, complementado pela Pró-Reitoria de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROEPPI/IFAP). O recurso que será destinado a fomentar a participação de alunos e de servidores integrantes dos projetos selecionados nesse Edital.
- 2.2 O recurso destinado por projeto será utilizado para a compra de passagens aéreas e ao pagamento de diárias (servidor) ou ajuda de custo (estudante) aos participantes do evento.
- 2.3 O valor por projeto será descentralizado para a unidade de origem do projeto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI  
selecionado, sendo de responsabilidade da unidade fazer a compra das passagens e realizar os pagamentos das diárias de estudantes e de servidores.

### **3 DOS REQUISITOS**

Do estudante:

- 4.1 Estar regularmente matriculado no IFAP e participando das atividades estudantis durante o período do evento;
- 4.1 Ter participado do projeto e do desenvolvimento do referido trabalho.
- 4.2 Não ter relação de parentesco direta com o(a) coordenador(a), o que inclui cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive

Do servidor:

- 4.3 Ser servidor efetivo do IFAP;
- 4.4 Não estar afastado, cedido ou licenciado, nem com processo de afastamento, cessão ou redistribuição em andamento, bem como não se encontrar em qualquer outra situação que permita, já à época da inscrição, constar a impossibilidade de execução ou o elevado risco de descumprimento dos deveres assumidos dentro do prazo de execução do projeto;
- 4.5 Não estar inadimplente junto aos Programas da PROEPPI, até a data de divulgação do resultado final deste certame;
- 4.6 Estar em atividade regular como orientador ou coorientador do trabalho desenvolvido;
- 4.7 Apresentar ciência da chefia imediata.

### **5 DA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO**

- 5.1 Serão aceitas submissões de propostas apenas no período especificado na Tabela I do Anexo I, item “Cronograma”.
- 5.2 A submissão da proposta deverá ser enviada por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/bpnYRUdaxrNcoTTg6>.
- 5.3 Serão desconsideradas as solicitações que forem recebidas pela PROEPPI fora do prazo estipulado na Tabela I do Anexo I.

### **6 DO AUXÍLIO FINANCEIRO**

Como ajuda de custo aos estudantes, serão concedidos:

- 6.1 Auxílio-deslocamento - pagamento total que corresponde a aquisição de bilhete de passagem aérea, na classe econômica e/ou tarifa promocional, respeitando-se, preferencialmente, o critério do menor preço;
- 6.2 Auxílio-hospedagem/alimentação - pagamento para as despesas com hospedagem e alimentação durante a estadia na cidade de Porto Velho/RO.

Como ajuda de custo aos servidores, serão concedidos:

- 6.3 Passagens - pagamento total que corresponde a aquisição de bilhete de passagem aérea, na classe econômica e/ou tarifa promocional, respeitando-se, preferencialmente, o critério do menor preço conforme as regras do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP) e;
- 6.4 Diárias - pagamento total de diárias via SCDP para as despesas com hospedagem e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPI  
alimentação durante a estadia na cidade de Porto Velho/RO.

6.5 Os valores serão estipulados conforme a tabela de remuneração do executivo federal.

## 7 DA SUBMISSÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 00h01 minutos de 08/08/2022 até as 23h59 minutos do dia 12/08/2022, conforme cronograma (Anexo I);

7.2 A inscrição deverá ser realizada pelo servidor orientador por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/bpnYRUdaxrNcoTTg6>

7.4 O orientador deverá anexar documento único contendo os seguintes itens:

7.4.1 Formulário de inscrição (ANEXO 2).

7.4.2 Resumo expandido do projeto (ANEXO 3).

7.4.3 Declaração de ciência da chefia imediata do servidor (ANEXO 4).

7.4.4 Autorização do responsável legal para estudantes menores de idade, caso necessário (ANEXO 5).

7.5 A PROEPPI NÃO se responsabiliza por submissão não recebida devido a fatores de ordem administrativa e/ou técnico-computacional.

7.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do proponente.

7.7 A PROEPPI reserva-se ao direito de cancelar a inscrição e indeferir ou excluir o proponente do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prévio aviso, se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos e/ou inconsistentes, bem como se houver constatação de informações inverídicas.

## 8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O projeto deve, obrigatoriamente, estar cadastrado junto à Proeppi e Coordenação de Pesquisa e Extensão da respectiva unidade. As propostas submetidas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Seleção e Acompanhamento do CONNEPI 2022 observando os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
<b>Problema:</b> definição clara do problema; alternativas de solução; originalidade, relevância social e econômica e reais possibilidades de aplicação.	0-40
<b>Aspectos metodológicos/Descrição do mérito:</b> Pertinência e articulação entre problematização, justificativa, objetivos, metas e resultados.	0-40
<b>Inovação e relevância social. Descrição do mérito:</b> Coerência, consistência e caráter inovador do projeto de pesquisa com relação ao foco tecnológico do campus em consonância com os problemas da região/comunidade local.	0-40
Projeto possui um protótipo, processo ou produto que pode ser mostrado no dia do evento.	20
Projeto tem resultados experimentais os	0-20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

quais apresentem uma solução aos problemas apontados na área temática do projeto.	
Projeto introduz um ou mais aperfeiçoamento em algo existente.	0-20
Projeto gera um ganho efetivo de qualidade e desempenho em produtos, serviços ou processos.	0-20

## 8 DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 8.1 Após a aprovação da proposta, a solicitação de auxílio financeiro será encaminhada ao Departamento de Orçamento e Finanças da Reitoria para efetivação da descentralização do recurso aprovado à unidade de origem do projeto.
- 8.2 O setor financeiro da unidade de origem do projeto será encarregado de fazer os pagamentos dos valores aos estudantes e aos servidores contemplados.
- 8.3 Os auxílios financeiros serão concedidos da seguinte forma:

Para o servidor(a):

- 8.4 Passagens: serão compradas diretamente via SCDP, ou seja, o servidor NÃO receberá o valor referente a compra das passagens em sua conta bancária ou em forma de ressarcimento;
- 8.5 Diárias: serão pagas diretamente na conta bancária do servidor via SCDP.

Para o estudante:

- 8.6 Os auxílios financeiros descritos no item 6.1 serão pagos diretamente na conta bancária indicada pelo estudante.

## 9 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 Para o encerramento do processo, serão obrigatórios a prestação de contas e atendimento a eventuais cobranças documentais, quando necessárias.
- 9.2 Compõem a prestação de contas o relatório de viagem e documentos comprobatórios, tais como: certificado ou declaração de participação no evento e bilhetes de passagens para utilizados no deslocamento. É obrigatória a seguinte prestação de contas:
- 9.3 Do servidor: deverá observar as orientações normativas para prestação de contas de servidores públicos junto ao SCDP;
- 9.4 Do estudante: relatório de viagem, apresentação de certificado de participação, comprovantes de embarque, para justificar o auxílio-deslocamento.
- 9.5 A ausência de prestação de contas acarretará a obrigação de devolução do apoio financeiro concedido, com valores atualizados na data do pagamento, além de impossibilitar a aceitação de futuras candidaturas, enquanto perdurar a inadimplência.
- 9.6 Caso o beneficiário desista do apoio, este deverá protocolar uma justificativa ao processo.
- 9.7 Os recursos financeiros recebidos deverão ser restituídos por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.
- 9.8 A prestação de contas deverá ser realizada junto à Coordenação de Extensão, Pesquisa e Inovação do *campus*.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPPI

- 10.1 A submissão implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das normas e das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 10.2 É fundamental que o proponente informe todos os dados corretamente no formulário eletrônico de submissão. Caso haja dados inexatos nas informações fornecidas pelo proponente, a proposta será recusada.
- 10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.4 A PROEPPPI reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

*(Assinado Eletronicamente)* Romaro Antônio Silva  
Pró-Reitor de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFAP

*(Assinado Eletronicamente)*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

**ANEXO I**

Tabela I – Cronograma.

Período / Data	Descrição da atividade
08/08/2022 – 12/08/2022	Submissão de propostas
13/08/2022	Seleção dos projetos
14/08/2022	Resultado preliminar
A partir de 15/08/2022	Resultado



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

**ANEXO II**

**Formulário de Inscrição**

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

Unidade de realização do projeto: \_\_\_\_\_

Coordenador (a): \_\_\_\_\_

Estudante (s) partícipe(s): \_\_\_\_\_

**ÁREA:**

1.  Ciências Biológicas
2.  Ciências da Saúde
3.  Ciências Exatas e da Terra
4.  Ciências Humanas
5.  Ciências Agrárias
6.  Ciências Sociais aplicadas
7.  Letras, Linguística e Arte
8.  Engenharias
9.  Multidisciplinar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPPi

### **ANEXO 3**

#### **RESUMO EXPANDIDO**

Salientar em que consistiu o objetivo central da pesquisa desenvolvida, explicitando sucintamente a metodologia, os referenciais teóricos utilizados e os resultados alcançados. Deve conter de 1 a 4 páginas, espaçamento simples, sem parágrafo, justificado e com a utilização da fonte *Times New Roman*, tamanho 12.

**PALAVRAS-CHAVE:** no mínimo 3 palavras separadas por ponto e vírgula.

**VISUALIZAÇÃO DO PROJETO** (produtos, protótipos, processos ou serviços)  
Neste espaço podem ser inseridas imagens, fotos e/ou vídeos (link para [www.youtube.com](http://www.youtube.com)) que contribuam para a avaliação do projeto.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPI  
**ANEXO 4**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
chefia imediata do servidor \_\_\_\_\_,  
SIAPE nº , lotado no Campus , declaro para todos os fins que o servidor não possui pendências  
neste setor e possui disponibilidade em seu Plano de Trabalho Individual para participação na  
Chamada Pública - Seleção de projetos para apresentação na Mostra Tecnológica do CONNEPI  
2022, assim sendo dou a devida aquiescência.

Cidade -AP,..... de de 2022.

Assinatura da Chefia Imediata



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ – IFAP  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO - PROEPP

**ANEXO 5**

**\*Autorização do responsável legal para estudantes menores de idade**

Eu, (nome do responsável legal) \_\_\_\_\_, portador(a)  
da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão emissor  
\_\_\_\_\_, com data de expedição em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ autorizo  
o(a) menor (nome completo) \_\_\_\_\_, RG nº  
\_\_\_\_\_, a viajar para Porto Velho-RO para participar VI Mostra  
Tecnológica do XIII CONNEPI, a ser realizado no período de 26 a 29 de setembro de 2022.

---

\*Somente em casos de participação de alunos com idade inferior a 18 anos.